

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA SETORIAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

DATA: 25/07/2013      HORÁRIO:  
LOCAAL: GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT  
PARTICIPANTES: BANCADA DO GOVERNO:

**MEMBROS EFETIVOS**

- Fernando Rossas Freire
- Gilson Campêlo de Oliveira
- Luiz Albuquerque Sampaio

**MEMBROS SUPLENTE**

- Elizabeth Mourão Almeida
- José Lobo Filho
- Karla Antônia Renê Carrilho lopes

**BANCADA DOS SERVIDORES:**

**MEMBROS EFETIVOS**

- Antônia Nacélia Silva
- Valéria Cristina Soares Guimarães
- Francisco Jerônimo Alves

**MEMBROS SUPLENTE**

- Marjorie de Oliveira Santana
- Acelino Joaquim dos Santos Neto
- Walmir Rui Costa Veloso

**PAUTA DA REUNIÃO**

1. Que seja alterado o art. 3º da Lei n.º 9.901/2012, assegurando a percepção integral da Gratificação de produtividade por ocasião das férias, a exemplo do que ocorre com os servidores da AMC, Finanças e demais categorias;
2. Pagamento da gratificação de produtividade integral por ocasião da aposentadoria dos servidores do IPEM, com a alteração do art. 41 da lei 9.335/2007 que disciplina a matéria;
3. Que o cálculo da produtividade, para todo e qualquer servidor, que esteja a disposição do IPEM, independente de ser originário das esferas, Federal, Estadual ou Municipal, seja adotado como base para o valor inicial, constante na tabela de vencimentos dos servidores do IPEM/FORTALEZA, de acordo com o nível de classificação;
4. Transformação do bônus em gratificação específica para os servidores de carreira do órgão;
5. Extensividade do direito ao PCCS aos aposentados do IPEM que foram excluídos do plano de cargos do IPEM, fato que ocorreu somente nesse órgão;
6. Alteração do parágrafo 3º, do art. 41 da lei 9.335/2007, para que a gratificação mencionada no caput desse artigo, não seja paga àqueles servidores que não estiverem em exercício no IPEM, excetuados os casos dos representantes sindicais e servidores que estiverem à disposição de outros órgãos do município de Fortaleza, os quais perceberão o valor correspondente a 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base;
7. Que seja efetuado o pagamento da diferença do adicional de periculosidade do mês de outubro de 2012 a maio de 2013, conforme portaria 058 a 067/2013.

**ATA DA REUNIÃO**

Às 15h05min do dia 25/07/2013, reuniram-se em assembléia, no Gabinete da Superintendência do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, situado na Avenida Luciano Carneiro nº 1320, nesta capital, em cumprimento ao que determina o Decreto n.º 13.156, de 14 de maio de 2013, do Excelentíssimo Sr. Prefeito de Fortaleza, os membros efetivos da Mesa Setorial desta Autarquia, retro indicados, para deliberarem acerca da pauta aqui explicitada. Considerando a ausência do membro titular representante dos servidores, Sra. Valéria Cristina Soares Guimarães, assumirá em seu lugar, o suplente Sr. Acelino Joaquim dos Santos Neto. A Presidente do SINDIFORT sugere que seja acrescentada à pauta de negociações, a melhoria das condições e trabalho, mesmo que não conste na lista encaminhada anteriormente do SINDIFORT. Aberta a discussão acerca dos itens da pauta, passou-se para o ITEM 1 – A sugestão dos servidores é que a gratificação de produtividade por ocasião das férias seja paga no percentual máximo e não pela média dos últimos doze meses. A posição do Superintendente do IPEM é a de que, a vantagem seja paga através da média dos percentuais de produtividade obtidos pelos servidores nos últimos doze meses; não havendo acordo entre a proposta do Sindicato e o que está estabelecido no regulamento atualmente em vigor, o tema será levado à Mesa Central. O Superintendente do IPEM, Dr. Fernando Rossas, sugere que, para o cálculo da média da produtividade por ocasião das férias, as licenças para tratamento de saúde não sejam consideradas, beneficiando assim o servidor, que mesmo afastado para tratamento de saúde, receberia produtividade. ITEM 2- Os presentes foram unânimes em afirmar ser injusto o modo estabelecido para a incorporação da gratificação de produtividade pelos servidores do IPEM aos proventos e aposentadoria, considerando que a média dos setenta e dois últimos valores recebidos reduziria pela metade o benefício daqueles que obtiveram premiação integral no período; todos se posicionaram favoráveis a amparar inclusive os que aguardam ou aguardavam aposentadoria desde abril de 2012, mês de publicação da Lei nº 9.901, de 04/04/2012, que alterou dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos servidores do IPEM-FORT, tudo isso até a implementação da modificação sugerida no ITEM 2. A proposta dos servidores é que a gratificação de produtividade seja incorporada aos proventos de aposentadoria na sua totalidade, enquanto a sugestão da Superintendência é de que incorporação da gratificação se dê pela média dos percentuais de produtividade obtidos pelos servidores \_\_\_\_\_ (tempo) \_\_\_\_\_; não havendo consenso, o tema será levado à Mesa Central. ITEM 3- Os representantes dos servidores sugerem que as pessoas de outros órgãos, que venham trabalhar no IPEM recebam produtividade calculada sobre o vencimento inicial da tabela do IPEM, enquanto a superintendência defende proposta já encaminhada pela direção da Autarquia ao executivo Municipal nos termos do Ofício nº 130/2013, de 12/06/2013, cuja cópia será integrada à presente ata; discutido o assunto, ficou acordado que o texto será redigido pelo SINDIFORT e apresentado à Mesa Setorial na próxima reunião. ITEM 4- O Superintendente apresentou suas considerações acerca do tema, afirmando que financeiramente, tal proposta é inexecutável por chocar-se frontalmente com os limites impostos pela lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos foram encerrados às 18h.

#### ENCAMINHAMENTOS

Próxima reunião \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, no \_\_\_\_\_.

Próxima pauta:

- 1.
- 2.

